

I – PROCESSO Nº 21113/2015

II – ORIGEM: PROPPG

III - INTERESSADO: Silvia Simoni

IV – ASSUNTO: Solicitação de reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação no curso de Mestrado em Ciência do Movimento Humano

V – HISTÓRICO

Em 16/10/2015 a PROPPG encaminha o processo de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação no curso de Mestrado em Ciência do Movimento Humano ao Prof. Dr. Rudney da Silva, Coordenador do programa de pós graduação do CEFID.

Em 24/11/2015 a banca instituída para esta análise elaborou seu parecer, negando o pedido de revalidação do diploma de mestrado.

Em 26/11/2015 a decisão da banca é aprovada na reunião do Colegiado do PPGCMH.

Em 30/11/2015 a secretária de Ensino de Pós-Graduação do CEFID/PPGCMH encaminha o processo ao CONSEPE para homologação da decisão.

Em 09/12/2015 sou designado relator.

VI – ANÁLISE:

O processo em pauta trata do Reconhecimento por parte do Programa de Pós Graduação de Ciência do Movimento Humano - PPGCMH, de Diploma de Silvia Simoni que cursou mestrado na Universidade do Porto - Portugal.

Conforme análise da comissão que avaliou o pedido (prof. Dr. Alexandro Andrade, prof. Dr. Rudney da Silva e profa. Dra. Monique S. Gevaerd), temos a destacar que:

- As ementas anexadas não contemplam as disciplinas obrigatórias do PPGCMH do CEFID/UDESC, além de não demonstrarem relação com a temática da pesquisa e da dissertação apresentada;
- A dissertação não foi realizada na área do próprio curso;

- Usando as palavras da banca examinadora: "Infelizmente o documento apresentado não se aproxima minimamente de uma dissertação, ao menos para os critérios e exigências praticadas no PPGCMH";

- Apontam diversas falhas ao longo do trabalho apresentado;

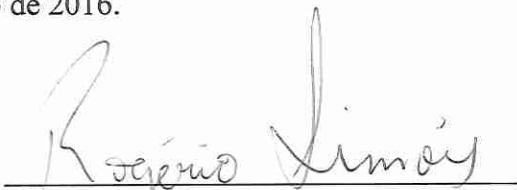
- Ausência de produção intelectual, o que é incompatível com o objetivo de um mestrado acadêmico;

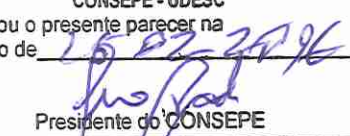
Desta forma, as limitações apontadas no curso, na dissertação e na produção científica prejudica significativamente o aceite do pedido.

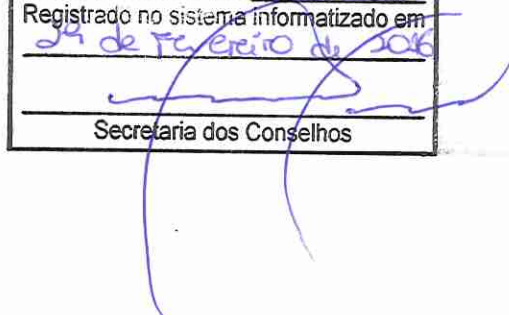
VII – VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto sou de parecer pela aprovação do parecer da comissão que negou o pedido de revalidação do diploma de mestrado de Silvia Simoni

Ibirama, 25 de fevereiro de 2016.


Relator Professor Msc. Rogério Simões

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CONSEPE - UDESC
aprovou o presente parecer na
sessão de 25 de fevereiro de 2016

Presidente do CONSEPE

Parecer CONSEPE nº 010/2016
Registrado no sistema informatizado em
24 de fevereiro de 2016

Secretaria dos Conselhos